ERN-FUNDAÇÃO EST. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Termo de Referência 6/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	453719-ERN-FUNDAÇÃO EST. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ISAAC DE SOUZA SOARES	26/05/2026 13:48 (v 0.15)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	58/2026	03510014.000962/2026-40

1. Condições gerais da contratação

1.1. Fornecimento de **garrafões de Água Mineral 20 litros, sem vasilhame,** para as unidades de atendimento socioeducativo no município de Caicó-RN.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão de 20 litros	3200

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento continuado.

1.4 O procedimento apresenta-se como lote único.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

2.3. A presente contratação justifica-se devido à necessidade desta FUNDASE em ter como contratada uma empresa especializada nos serviços de fornecimento de água mineral destinada ao consumo, elemento de grande importância para a vida humana.

2.4 Nos termos da Lei Complementar Estadual n° 614/2018, a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNDASE/RN tem como finalidade executar, no âmbito do estado do Rio Grande do Norte, as medidas socioeducativas de internação, inclusive na forma de sanção e de semiliberdade dos adolescentes autores de atos infracionais, além de prestar atendimento de internação provisória. Para atender a essa finalidade, o trabalho da FUNDASE /RN é desenvolvido com base nos parâmetros e diretrizes estabelecidas peloSistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, quando se refere à socioeducação, e no Estatuto da Criança e doAdolescente – ECA, o qual promove uma importante mudança de paradigma para a proteção da infância e da adolescência

2.5 Diante da demanda das unidades socioeducativas de CAICÓ (CASE CAICÓ e CASEP SERIDÓ), justifica-se o fornecimento de **garrafões de Água Mineral 20 litros, sem vasilhame,** para um período de 12 meses.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável

4. Requisitos da contratação

4.1 O fornecimento deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. O transporte, a distribuição e a comercialização de água mineral em vasilhame retornável devem seguir integralmente as normas constantes da ABNT NBR 14.638, que dispõe sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão retornável – requisitos para distribuição, e suas alterações posteriores, além das normas de transportes de alimentos emanadas dos órgãos públicos reguladores.

4.1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento continuado.

4.2 Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.4. Conforme a LC 123/2006, art. 48, I, a participação é exclusiva a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, uma vez que, na Pesquisa Mercadológica, o valor global não ultrapassou R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens, no quantitativo solicitado em cada pedido, é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio do empenho, que será efetuado via e-mail ou outro meio hábil, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação justificada prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

5.2. A Água Mineral 20 litros deverá ser entregue no seguinte endereço:

5.2.1 CASE CAICÓ/CASEP SERIDÓ: Br 427- Castelo Branco - Caicó/RN CEP: 59.300-000

5.2.2 O horário de funcionamento é das 8h às 14h.

5.3. A Água Mineral 20 litros deverá estar embalada e lacrada. A responsabilidade por conferir no ato da entrega será de servidor na Unidade.

5.4 A Água Mineral 20 litros poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na confirmação do pedido, devendo ser substituída no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1.Este Termo de referência será objeto de contrato, a fim de conferir maior segurança jurídica à execução da contratação, especialmente quanto à definição das obrigações das partes, forma de fornecimento, fiscalização, vigência e eventual aplicação de sanções administrativas. Além disso, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) de id. 40746817, especificamente no item 4.2, estabelece-se que o início da prestação de serviços deverá ocorrer conforme estabelecido em instrumento contratual.

6.2. As regras de fornecimento detalhadas na autorização de fornecimento e contidas neste termo deverão ser executadas fielmente por ambas as partes, de acordo com as normas da Lei 14.133, de 2021.
6.3. A responsabilidade por conferir a Água Mineral 20 litros no ato da entrega será da Unidade requisitante.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.6. A empresa Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) A empresa contratada será obrigada a substituir, no total ou em parte, os materiais em que, no ato da entrega, apresentar violação, avarias, prazo de validade vencido ou não estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota Fiscal.
b) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão ou entidade.
6.7. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado que:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.8. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “c” e “d”, bem como nas alíneas “a” e “b”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
6.9. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
6.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
6.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
6.13. Na aplicação das sanções serão considerados:
6.13.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
6.13.2. as peculiaridades do caso concreto;
6.13.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
6.13.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
6.13.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
6.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
6.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
6.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
6.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias e se está de acordo com as quantidades e descritivos da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será sob demanda.

Exigências de habilitação.

Habilitação jurídica.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116,), ou de sociedade simples; de 2021.

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput,); inciso II.

Qualificação Técnica

8.19. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste procedimento, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre fornecimento de itens de características semelhantes às especificadas neste Termo de Referência.

8.20. Catálogo técnico, folder ou declaração do fabricante, contendo especificações detalhadas do produto ofertado, a fim de comprovar que atende aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.21. Comprovação de que os itens ofertados possuem certificação da Anvisa, de acordo com as normas técnicas aplicáveis (ex.: **ABNT NBR 14222: 2019, ABNT NBR 14328:2010, ABNT NBR 14638:2010, RDC nº 274/2005 (ANVISA), RDC nº 173/2006 (ANVISA)** ou outras que vierem a substituí-las), garantindo a qualidade e a segurança do produto.

8.22. Declaração do fabricante ou do fornecedor de que os itens são novos, de primeira qualidade e dentro da validade.

Prazo de garantia

8.23. Os itens deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega definitiva, contra defeitos de fabricação, devendo a substituição do produto defeituoso ser realizada pelo fornecedor sem ônus adicional para a Administração.

8.31 DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

8.31.1 Cabe frisar que as exigências traduzem a forma de se apurar a qualificação econômico-financeira dos participantes. Verifica-se que os órgãos que promovem procedimentos licitatórios, utilizam-se comumente das exigências adotadas no referido subitem, nos termos da legislação específica.

8.31.2 Desse modo, o atendimento aos requisitos exigidos neste Termo de Referência busca demonstrar uma situação equilibrada dos participantes. Caso contrário, o desatendimento das exigências pode revelar uma eventual situação deficitária da empresa, colocando em risco a entrega dos itens.

8.32 DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.32.1 As comprovações de qualificação-técnica descritas neste Termo de Referência serão exigidas como a garantia na execução do objeto. Ao realizar procedimentos, é dever da Administração exigir os documentos de habilitação dos interessados, especialmente aqueles que comprovem a qualificação jurídica, técnica e a capacidade econômico-financeira.

8.32.2 Desse modo, a comprovação da capacidade técnica mostra-se indispensável, haja vista que a contratação de empresa (s) para fornecimento de bens exige que o fornecedor tenha as devidas qualificações e que demonstre que o objeto a ser adquirido pela Contratante possui as devidas qualificações.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 28.823,04

9.1. O valor estimado, utilizando-se como metodologia estatística de cálculo a média dos valores relacionados, totalizou **R$ 28.823,0400 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, conforme método aplicado no documento **Relatório de Pesquisa de Preços do Setor de Compras, Contratos e Convênios** e custos unitários obtidos através de pesquisa de preços realizada a partir do Portal de Compras do Governo Federal (id. 40702578)**.**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão de 20 litros	3.200	R$ 9,0072	R$ 28.823,0400

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Rio Grande do Norte/FUNDASE-RN.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 26202-1 (FUNDASE/RN);

2. Fonte de Recursos: 0.5.00.000000;

3. Programa de Trabalho: 14.122.0306.2900 290001- Manutenção e Funcionamento;

4. Elemento de Despesa: 33.90.30- Consumo

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo

Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 13:48:02.

PEDRO AUGUSTO DE PAIVA NETO

Gerente de Atendimento Socioeducativo

Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 13:39:35.